

Autógrafo Nº 082/2025

Projeto de Lei Nº 100/2025

Mensagem de Lei Nº 732/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 28.05.25 hs:11:39
Ass. Ronato J. Góes

"Altera o art. 12 da Lei Municipal nº 2.174, de 2025, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de Buritis/RO, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica alterado o Art. 12º da Lei Municipal nº 2.174/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12º A solicitação do REFIS deverá ser realizada, pelo devedor ou responsável legal, através do atendimento junto ao Setor de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, em Horário normal de expediente, até o dia 31 de julho de 2025.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições relativas às condições, benefícios, critérios e exigências estabelecidos no referido Programa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.



Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis